

RESOLUÇÃO NORMATIVA № 43 DA AMAE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza monetariamente os valores dos Custos referentes aos serviços de Regulação, Controle e Fiscalização - CRCF utilizado para cálculo da Taxa de Regulação Controle e Fiscalização - TRCF prevista na Lei 653/2021 do Município de Santo Antônio da Barra – Goiás.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

- AMAE, no uso de suas atribuições que a Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018 e atualizações lhe conferem; e

Considerando a Lei nº 653/2021 de Santo Antônio da Barra - GO, que cria e regulamenta a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) sobre os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, devida à AMAE, e prevê, na estrutura de seu cálculo, os Custos referentes aos serviços de Regulação, Controle e Fiscalização aplicado por categoria de tarifa básica/consumo (CRCFi);

Considerando que a Lei nº 653/2021 de Santo Antônio da Barra – GO, no art. 5º, § 3º determina que os valores do CRCF serão reajustados anualmente pela AMAE, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado no período de reajuste, por meio de Resolução Normativa da AMAE;

Considerando a necessidade de proceder o reajuste anual dos valores do CRCF, constantes na Resolução Normativa nº 37/2024 da AMAE, que vigoraram de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no inciso I, do §1°, do art. 20-B, da Lei Complementar 130 de 03 de julho de 2018 e atualizações, que estabelece a competência para a Diretoria Colegiada para deliberar e aprovar todas as resoluções da agência que estabeleçam normas aplicáveis aos serviços regulados pela AMAE;

Considerando o processo nº 004/2025 que tramita na AMAE, e a decisão da diretoria colegiada em reunião realizada em 23/01/2025, **RESOLVE:**

Art. 1° Ficam reajustados os valores estabelecidos no Quadro 1 do § 1º do art. 5º da Lei nº 653/2021 do Município de Santo Antônio da Barra - GO, em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete





por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC/IBGE acumulado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nos termos do quadro constante no artigo 2º desta Resolução.

Art. 2° Os valores dos Custos referentes aos serviços de Regulação, Controle e Fiscalização – CRCFi, vigentes em 2024, após aplicação da atualização monetária prevista no art. 1º, desta Resolução, são os seguintes:

Quadro 1. Valores do CRCFi para cada categoria de tarifa básica/consumo a serem aplicados no ano de 2025.

Categoria de tarifa básica/Consumo	CRCF (R\$/m³)	Categoria (<i>i</i>)
Residência Social	0,034531	1
Residência Normal	0,161144	2
Pública	0,115102	3
Comercial I (médio e grande porte)	0,172655	4
Comercial II (pequeno porte)	0,069061	5
Industrial	0,172655	6

CRCFi: Custos referentes aos serviços de Regulação, Controle e Fiscalização por categoria de tarifa básica/consumo.

Art. 3° Os valores do CRCFi indicados no artigo 2° desta resolução, são aplicáveis à apuração da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, prevista na Lei nº 653/2021, devida no Município de Santo Antônio da Barra - GO, para o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. Ainda que os valores dos CRCFi sejam apresentados, nesta resolução, até a sexta casa decimal, o valor da TRCF será lançado até a segunda casa decimal, aplicando as regras do arredondamento prevista na NBR 5891/2014 da ABNT, ou a que vier a substituí-la.

- **Art. 4°** Fica revogada a Resolução Normativa nº 37/2024 da AMAE, publicada em 29 de janeiro de 2024.
 - Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE, aos 06 de fevereiro de 2025.

Bruno Botelho Saleh
Presidente da Agência de Regulação dos Serviços
Públicos de Saneamento Básico – AMAE
Decreto n° 040/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57F0-02D5-CB44-C41E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BF

BRUNO BOTELHO SALEH (CPF 035.XXX.XXX-93) em 06/02/2025 19:25:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://amae.1doc.com.br/verificacao/57F0-02D5-CB44-C41E